

Deliberação CBH-SMT N°54/99 de 12 de Novembro de 1999.

**Altera a Deliberação CBH-SMT N°43/99 de 30/06/99
para os projetos de São Roque e do CERISO**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-SMT N.o 43/99 que indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SMT N.o 49/99 que complementa a Deliberação CBH-SMT N.o 43/99;

Considerando o sub-item b e o item 6.4 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, que trata das condicionantes para que a contrapartida seja estabelecida pelo CBH-SMT;

Considerando que ambos os projetos foram considerados de interesse geral da Bacia Hidrográfica;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica suspensa a obrigatoriedade de contrapartida para os projetos de São Roque e CERISO, representados pelo item "o" da Deliberação CBH-SMT N.o 43/99 e item "w" da Deliberação CBH-SMT N.o 49/99; que passam a ter a seguinte redação:

o" - Prefeitura Municipal de São Roque (T), Plano de Organização Territorial no Entorno de Itupararanga (E), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (VG), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (FP);

w" - CERISO - Consórcio de Estudos Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Sorocaba (T), Elaboração de Plano de Bacia (E), R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) (VG), R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) (FP).

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

Renato Fauvel Amary
Presidente do CBH-SMT

Nobel Penteado de Freitas
Vice-Presidente do CBH-SMT

Jussara de Lima Carvalho
Secretária Executiva do CBH-SMT